



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	5368	de 1962
O funcionário	ATA	

MARIA FERREIRA ANGELINI
Auxiliar - Legislativo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Envia S. Excia. o Sr. Prefeito ofício sob nº 2 579/62, de 4. do corrente mês, solicitando providências a esta Câmara para que seja referendada escritura de mútuo celebrada entre a Caixa Economica do Estado de São Paulo e o Município da Capital, na importância de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), empréstimo especificamente destinado a serviços de pavimentação e congêneres.

No ofício referido, faz S. Excia. alusão à necessária medida legislativa, pedindo providências a fim de que seja aprovado "decreto-legislativo" indispensável à vigência do citado mútuo.

De fato, pela leitura do traslado anexo, de 23 de novembro próximo passado, escritura lavrada no 9º Tabelião desta Capital, livro 660, fls.5 vº, se verifica a urgência da medida ora pleiteada, pois, em sua cláusula décima-primeira está expresso que a obtenção de referido empréstimo fica subordinada ao "referendum" desta Câmara, o que deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro corrente, sob pena de rescisão, de pleno direito, do contrato.

Cumprê lembrar que esta Câmara, segundo seu Regimento Interno, exerce suas atribuições legislativas, quer por via de projetos de lei, quer por projetos de resolução. Não prevê o Regimento Interno aquele ato legislativo lembrado pelo Sr. Prefeito, de forma que parece mais apropriado que o "referendum" da Casa se manifeste sob a forma de Resolução.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	5368	de 1969
O funcionário	M	

MARIA FERREIRA ANGELINI
Auxiliar-Legislativo

Além disso, não é demais lembrar a necessidade de que dois terços dos vereadores presentes aprovem o projeto de resolução em causa, o que é imposto pelo art. 44, § 2º, I da Lei Orgânica dos Municípios.